

PEC4396/PE, 22/10/2018, AD82254141, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PEC7283/PE, 09/10/2018, AC8000680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC7804/PE, 07/10/2018, F9300901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEC9207/PE, 07/10/2018, AC7984270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED0008/PE, 07/10/2018, F9300995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED2655/PE, 22/10/2018, AD93258674, 6041-2(Art. 207); PED3851/PE, 07/10/2018, AC7994674, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PED5747/PE, 25/10/2018, DE38609100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED8881/PE, 24/10/2018, AD64943836, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PED9954/PE, 23/10/2018, AD64754170, 6050-1(Art. 208); PEE0908/PE, 06/10/2018, F9295142, 6050-3(Art. 208); PEE0908/PE, 07/10/2018, AC7987104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE2220/PE, 10/10/2018, AC8007790, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEE3605/PE, 08/10/2018, AC7999510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE3909/PE, 10/10/2018, AC8004660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE4419/PE, 09/10/2018, AC8001890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE4572/PE, 06/10/2018, AC7984423, 7455-0(Art. 218, Inc. II); PEE4912/PE, 22/10/2018, AD688120796, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PEE5663/PE, 22/10/2018, AD91864526, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PEE6181/PE, 08/10/2018, F9304745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE8980/PE, 21/10/2018, AD77711351, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF1530/PE, 08/10/2018, F9305105, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF2544/PE, 08/10/2018, AC7996430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF5006/PE, 22/10/2018, AD60140178, 5207-0(Art. 169); PEF6123/PE, 23/10/2018, AD62174665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF7771/PE, 07/10/2018, F9300200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF9098/PE, 07/10/2018, F9297528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG3532/PE, 07/10/2018, F9299911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG3848/PE, 22/10/2018, AD61332453, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG4413/PE, 08/10/2018, AC79985234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG4677/PE, 09/10/2018, AC8000850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG4814/PE, 23/10/2018, AD87672189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEG9827/PE, 06/10/2018, F9293166, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEH1270/PE, 08/10/2018, AC7994291, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH2717/PE, 06/10/2018, AC7985918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH8767/PE, 22/10/2018, AD80094350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI3500/PE, 22/10/2018, AD75663767, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PEI6597/PE, 22/10/2018, AD69654956, 6050-1(Art. 208); PEJ5437/PE, 23/10/2018, AD67875319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK2132/PE, 07/10/2018, F9298899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK3907/PE, 07/10/2018, AC7988089, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK6641/PE, 23/10/2018, AD8009449, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEK8280/PE, 22/10/2018, AD77712129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK9419/PE, 10/10/2018, AC8008541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL2107/PE, 07/10/2018, F9299806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL9880/PE, 06/10/2018, AC7984954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM1522/PE, 07/10/2018, F9301843, 6050-3(Art. 208); PEM3107/PE, 24/10/2018, AD75068955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEM3107/PE, 24/10/2018, AD82868087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEN7201/PE, 09/10/2018, AG370520, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN8272/PE, 07/10/2018, AC7996766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN8776/PE, 24/10/2018, AD62175564, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEN9696/PE, 07/10/2018, AC79985217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO0350/PE, 09/10/2018, AC8000437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO105/PE, 08/10/2018, F9291619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO3050/PE, 06/10/2018, F9295525, 6050-3(Art. 208); PEO4954/PE, 23/10/2018, AD70453060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO7424/PE, 06/10/2018, AC7984679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO7424/PE, 07/10/2018, AC79924293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO806/PE, 24/10/2018, AD83658700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP3604/PE, 08/10/2018, F9293794, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP9117/PE, 09/10/2018, AC8000290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ4953/PE, 08/10/2018, F9294880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ5022/PE, 09/10/2018, AC8000559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ6898/PE, 07/10/2018, F9301666, 6050-3(Art. 208); PER1814/PE, 07/10/2018, AC7993007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PERR4932/PE, 09/10/2018, AC8002390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER8534/PE, 08/10/2018, AC7998769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PER6889/PE, 22/10/2018, AD60082640, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PES0177/PE, 23/10/2018, AD67731015, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PES1539/AL, 24/10/2018, AD69655248, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PES2887/PE, 06/10/2018, AC7983842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES3594/PE, 07/10/2018, F9299873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES4053/PE, 25/10/2018, AD81661550, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PES4369/PE, 07/10/2018, F9302378, 6050-3(Art. 208); PES7365/PE, 24/10/2018, AD63685035, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET8794/PE, 09/10/2018, AC8001202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU4093/PE, 23/10/2018, AD66338042, 7633-2(Art. 252, Súnicoo); PEU6199/PE, 07/10/2018, F9299628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU9802/PE, 07/10/2018, AC7987600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV1924/PE, 06/10/2018, AC7986663, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV2316/PE, 07/10/2018, AC7991454, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV2507/PE, 07/10/2018, AC7994577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV7359/PE, 09/10/2018, AG370520, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV8246/PE, 09/10/2018, AC8002233, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV8248/PE, 23/10/2018, AD87672308, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV9595/PE, 22/10/2018, AD70861889, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV9595/PE, 22/10/2018, AD70861889, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV2060/PE, 23/10/2018, AD67730590, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEW4599/PE, 09/10/2018, F9308279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW8240/PE, 22/10/2018, AD74875752, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX0913/PE, 08/10/2018, F9306934, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEX9829/PE, 09/10/2018, AC8000753, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY9829/PE, 10/10/2018, AC8007715, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY4956/PE, 09/10/2018, AC8002756, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ1464/PE, 08/10/2018, F9295908, 6050-3(Art. 208); PEZ2590/PE, 23/10/2018, AD69655049, 7633-2(Art. 252, Súnicoo); PEZ6619/PE, 10/10/2018, AC8004805, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ8459/PE, 07/10/2018, F9301959, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFA1251/PE, 07/10/2018, AC7987988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA2601/PE, 22/10/2018, AD67449484, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PFA3314/PE, 25/10/2018, AD76719979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFA3616/PE, 07/10/2018, F9303013, 6041-2(Art. 207); PFA4529/PE, 07/10/2018, AC7988844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA8411/PE, 08/10/2018, AC7996885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB5532/PE, 08/10/2018, AC7998920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC0124/PE, 09/10/2018, AC7998500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC3767/PE, 23/10/2018, AD64345645, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PFD5200/PE, 09/10/2018, AC8003647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD5520/PE, 10/10/2018, AC78007260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD6451/PE, 07/10/2018, F9298364, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD6613/PE, 23/10/2018, AD73282103, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFD9878/PE, 07/10/2018, AC79991560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE1000/PE, 07/10/2018, AC7986981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE2510/PE, 10/10/2018, AG371232, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF4138/PE, 22/10/2018, AD80094112, 6050-1(Art. 208); PFF7710/PE, 08/10/2018, F9304303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG8281/PE, 23/10/2018, AD64754146, 5581-1(Art. 197); PFG6637/PE, 22/10/2018, AD66927030, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFG8350/PE, 22/10/2018, AD91864453, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH0155/PE, 07/10/2018, AC7985080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH0842/PE, 07/10/2018, AC7985560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH2859/PE, 07/10/2018, AC7991837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH3441/PE, 07/10/2018, F9299067, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFH3473/PE, 23/10/2018, AD66338131, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PFH8521/PE, 06/10/2018, AC7985519, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFIH9239/PE, 06/10/2018, F9294081, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI0081/PE, 09/10/2018, AC7997568, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFI3804/PE, 07/10/2018, AC7991330, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFI6545/PE, 07/10/2018, F9301746, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFI7820/PE, 08/10/2018, AC7999706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI9083/PE, 23/10/2018, AD66338026, 7633-2(Art. 252, Súnicoo); PFJ2723/PE, 08/10/2018, AC7997037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ3043/PE, 07/10/2018, AC7989921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ8665/PE, 22/10/2018, AD61270865, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFK1724/PE, 07/10/2018, F9301762, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFK2502/PE, 08/10/2018, F9306403, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFK3689/PE, 08/10/2018, F9306462, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFK6772/PE, 23/10/2018, AD86642278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL1203/PE, 23/10/2018, AD64530558, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL1313/PE, 22/10/2018, AD77712234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFM6002/PE, 06/10/2018, F9295835, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM6136/PE, 08/10/2018, AC7998483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM7115/PE, 10/10/2018, AC8005933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM9315/PE, 07/10/2018, F9297412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1876/PE, 22/10/2018, AD6140151, 5207-0(Art. 169); PFN5540/PE, 07/10/2018, AC7996260, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFN8193/PE, 07/10/2018, F9298028, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO6714/PE, 06/10/2018, F9294847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO9606/PE, 07/10/2018, AC7992450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP2679/PE, 08/10/2018, AC7995999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP5211/PE, 09/10/2018, F9300100, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PFP8638/PE, 10/10/2018, AC8007766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO0911/PE, 23/10/2018, AD61951226, 6050-1(Art. 208); PFO5916/PE, 09/10/2018, AC8004953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO8711/PE, 22/10/2018, AD84282584, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PFR2464/PE, 09/10/2018, AG370473, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR3711/PE, 10/10/2018, AC8008606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR3787/PE, 07/10/2018, F9298702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR4417/PE, 10/10/2018, AC8007804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR5387/PE, 07/10/2018, F9298605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS0001/PE, 07/10/2018, F9298109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS6288/PE, 08/10/2018, F9304400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS7253/PE, 24/10/2018, AD81668039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS8235/PE, 08/10/2018, F9306144, 6050-3(Art. 208); PFT2906/PE, 07/10/2018, AC7988658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT4260/PE, 09/10/2018, F9308198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT4842/PE, 10/10/2018, AC8005402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT6513/PE, 08/10/2018, F9307159, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT6652/PE, 08/10/2018, F9306519, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFT8810/PE, 23/10/2018, AD64753867, 5851-1(Art. 197); PFU1903/PE, 06/10/2018, F9292585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU1928/PE, 09/10/2018, F9309607, 6050-3(Art. 208); PFU2949/PE, 07/10/2018, AC7986787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU7174/PE, 08/10/2018, AC7996324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV0878/PE, 24/10/2018, AD61332712, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFV0878/PE, 23/10/2018, AD64753930, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PFV1873/PE, 07/10/2018, AC7992965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV4829/PE, 06/10/2018, F9293441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV5726/PE, 08/10/2018, F9305342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV7067/PE, 07/10/2018, AC7985705, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV9907/PE, 10/10/2018, AC8005550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW0083/PE, 06/10/2018, F9291732, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW1302/PE, 07/10/2018, AC7985284, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW1571/PE, 09/10/2018, AC8001750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW1919/PE, 10/10/2018, AC8007707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW3921/PE, 07/10/2018, AC7988550, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFW6715/PE, 09/10/2018, AC8003221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW6956/PE, 09/10/2018, AC8001652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW710/PE, 10/10/2018, AC8004228, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFW9604/PE, 10/10/2018, AC8003477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX1319/PE, 08/10/2018, F9305210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX2852/PE, 07/10/2018, F9297196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX5735/PE, 09/10/2018, F9310311, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFX7892/PE, 23/10/2018, AD6008107, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFY0855/PE, 24/10/2018, AD66927790, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PFY2117/PE, 23/10/2018, AD64753964, 5851-1(Art. 197); PFY4002/PE, 23/10/2018, AD60939095, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PFY5846/PE, 07/10/2018, AC7991578, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFY9560/PE, 23/10/2018, AD64754073, 5673-1(Art. 183); PFZ0683/AL, 06/10/2018, F9297013, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ0683/AL, 06/10/2018, AC7989824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ0683/AL, 06/10/2018, AC7990750, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PFZ0683/AL, 06/10/2018, AC7990398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ2033/PE, 25/10/2018, AD63686490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ2270/PE, 09/10/2018, AC8002306, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ3285/PE, 07/10/2018, AC7991829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ4069/PE, 23/10/2018, AD66927129, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ5981/PE, 22/10/2018, AD66130964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ8848/PE, 07/10/2018, AC7994593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA0183/PE, 07/10/2018, AC7987899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA5500/PE, 06/10/2018, F9293247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA5937/PE, 07/10/2018, AC7986834, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PGA6238/PE, 23/10/2018, AD66338034, 7633-2(Art. 252, Súnicoo); PGA7075/PE, 08/10/2018, AC7997266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA9115/PE, 08/10/2018, F9295096, 6050-3(Art. 208); PGB4251/PE, 23/10/2018, AD6613162, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC1706/PE, 09/10/2018, F9308430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC2595/PE, 06/10/2018, F9294006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3099/PE, 23/10/2018, AD63104571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC3099/PE, 24/10/2018, AD63105209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC3901/PE, 08/10/2018, F9293891, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC8166/PE, 08/10/2018, AG398556, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD1700/PE, 07/10/2018, F9302840, 8050-3(Art. 208); PGD2811/PE, 08/10/2018, F9304478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD2958/PE, 23/10/2018, AD71856420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PGD5683/PE, 07/10/2018, AC7986400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD8942/PE, 24/10/2018, AD76719278, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGE3093/PE, 08/10/2018, AC7997940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE4939/PE, 09/10/2018, F9308538, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE5685/PE, 07/10/2018, F9297153, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE7635/PE, 09/10/2018, F9307876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE8112/PE, 08/10/2018, AG369831, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGE9026/PE, 09/10/2018, F9309844, 6050-3(Art. 208); PGF0673/PE, 08/10/2018, F9306802, 6050-3(Art. 208); PGF4323/PE, 06/10/2018, F9294804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF5462/PE, 07/10/2018, F9302173, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGF5913/PE, 07/10/2018, AC7991764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF9189/PE, 23/10/2018, AD94866155, 5207-0(Art. 169); PGF9790/PE, 06/10/2018, AC7983974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG0042/PE, 07/10/2018, AC7991411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG3543/PE, 08/10/2018, AC7994860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG5663/PE, 07/10/2018, F9302262, 6050-3(Art. 208); PGG6686/PE, 06/10/2018, F9291775, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG6864/PE, 06/10/2018, F9294499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG7957/PE, 08/10/2018, F9295789, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGG8432/PE, 07/10/2018, AC7987848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG9410/PE, 07/10/2018, F9300529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH0286/PE, 22/10/2018, AD80094163, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGH1743/PE, 06/10/2018, AC7984644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH1869/PE, 23/10/2018, AD94866139, 5207-0(Art. 169); PGH2158/PE, 08/10/2018, AC7998106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH6054/PE, 08/10/2018, F9304494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH7344/PE, 22/10/2018, AD66130948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGI0256/PE, 10/10/2018, AC8006034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI2586/PE, 09/10/2018, AC8000656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGI4508/PE, 08/1

RPA 04 - UNIDADE CASA DA MADALENA - N° de Inscrição: 051218
Endereço: R. Ernani Braga, nº 252 - Madalena - Recife/PE - CEP 50.830-380
MOTIVO: Em reunião plenária ordinária de 18/12/2018, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO da INSCRIÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENETO - CASA DA MADALENA, sob regime de atendimento - Acolhimento Institucional - Coordenadora Sra. Vera Maria de Lucena Cavalcanti

RPA 05 - UNIDADE CASA VOVÓ GERALDA - N° de Inscrição: 061218
Endereço: R. Coronel Alfredo Duarte - 526 - Afogados - Recife/PE - CEP 50830-380
MOTIVO: Em reunião plenária ordinária de 18/12/2018, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO da INSCRIÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENETO - CASA VOVÓ GERALDA, sob regime de atendimento - Acolhimento Institucional - Coordenadora Sra. Glauciete de Souza Félix

RPA 04 - UNIDADE CRAUR - COMUNIDADE RODOLFO AURELIANO - N° de Registro: 071218
Endereço: R. Do Bom Pastor s/n - Engenho do Meio - Recife / PE - CEP 50.670-260
MOTIVO: Em reunião plenária ordinária de 18/12/2018, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO da INSCRIÇÃO DA CRAUR - COMUNIDADE RODOLFO AURELIANO, sob regime de atendimento - Acolhimento Institucional - Coordenadoras Sra. Renata da Silva Rodrigues e Sra. Delmesita Alexandre de Andrade Ferreira

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de Dezembro de 2018.

MARIA DO LIVRAMENTO DE AGUIAR
Presidente do COMDICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLPSD. Processo Licitatório n.º 013/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais n.º(s) 22.592/2007 e 31.089/2017. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador (a), Lavadeira, Cozinheiro (a), Auxiliar de Cozinha e Operador de Caixa, com o valor global de R\$ 7.988.258,88 (sete milhões novecentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Lote único. FORNECEDOR: SERVITIUM EIRELI - CNPJ nº 00.558.943/0001-34, VIGÊNCIA de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Gabinete do Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete **TADEU LIRA**

PORTARIA Nº 006 de dezembro de 2018.
O CHEFE DE GABINETE DO VICE - PREFEITO, no uso de suas atribuições conforme Artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a contratação, pelo Gabinete do Vice - Prefeito, da empresa Locserv - Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.812.107/0001-83, para prestação de serviços contínuo de locação de veículos diversos para o uso administrativo, sem condutor e sem combustível, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2016, resultando no Contrato nº 1201.04.2017.
R E S O L V E :
Artigo 1º Designar o servidor **Rafael do Nascimento Alves Feitosa, Assistente Especial de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 109.549-8**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de agosto de 2018:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
III.Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal de Contrato
V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

PORTARIA Nº 007 de dezembro de 2018.
O CHEFE DE GABINETE DO VICE - PREFEITO, no uso de suas atribuições conforme Artigo 61,VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a contratação, pelo Gabinete do Vice - Prefeito, da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.604.122/0001-97, para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016 SADGP, resultando no Contrato nº 1201.01.2017.
R E S O L V E :
Artigo 1º Designar o servidor **Rafael do Nascimento Alves Feitosa, Assistente Especial de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 109.549-8**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de agosto de 2018:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais
II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual
III.Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos
IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal de Contrato
V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

TADEU LIRA
Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 749486. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada na Locação de Mobiliário e Equipamentos da Central do Carnaval do Recife 2019, LOTE UNICO, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife. Valor máximo aceitável R\$ 239.578,50. Onde lê: 03/01/2019 - Leia-se 07/01/2019, as 10:00 horas e a disputa no mesmo dia as 15:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 19 de dezembro de 2018. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SIGREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.
Processo Licitatório nº 034/2018 - Pregão Eletrônico nº 033/2018 - BB nº 750.208. Compra: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, copa, cozinha e educativo com 24 (vinte e quatro) lotes e 47 (quarenta e sete) itens, para Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 394.506,59. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/01/2019 às 11:00h e disputa no mesmo dia às 15:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 19/12/2018. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 750195. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, lote único, para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - SETUREL da Prefeitura do Recife. Valor máximo aceitável R\$ 180.225,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 08 de janeiro de 2019, as 10:00 horas e a disputa no mesmo dia as 15:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 19 de dezembro de 2018. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti.** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CPL/FCCR. Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos áudio visuais, iluminação e filmagem e sistemas de projeção de vídeo em telas (telão), captação de imagens, painéis de led e acessórios para vídeo, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da FCCR, durante o Reveillon 2018 e Carnaval 2019, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do Termo de Referência deste Edital, conforme solicitação da Gerência de Produção de Eventos, através da CI nº 083/2018 - GPE/FCCR, distribuídos em 03 (três) lotes. Torna público que a autoridade superior negou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - EPP**, conforme despacho, fundamentado, no processo em epígrafe. Recife, 19 de dezembro de 2018. **Fernanda Barbosa do Nascimento** - Presidente/Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5068/2018, Apresentação artística da BALADA DE LUXO, no bairro do Vasco da Gama, a realizar-se no dia 12/10/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: J F ESCOLA DE MUSICA E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.227.925/0001-75. Valor Global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recife, 10/12/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5077/2018, Apresentação artística da CIA DE DANÇA NATIVOS, durante no bairro da Imbiribeira, a realizar-se no dia 10/10/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO EDUCACIONAL POPULAR SABER VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 00.245.881/0001-00. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 10/10/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5078/2018, Apresentação artística do CORAL SABER VIVER, no bairro da Imbiribeira, a realizar-se no dia 10/10/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO EDUCACIONAL POPULAR SABER VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 00.245.881/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 10/10/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5079/2018, Apresentação artística do GRUPO DE TEATRO NATIVOS ILHA DE DEUS, no bairro da Imbiribeira, a realizar-se no dia 10/10/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CENTRO EDUCACIONAL POPULAR SABER VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 00.245.881/0001-00. Valor Global R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 10/10/2018. Diego Rocha - Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2862/2018, Jurado no Concurso das Agremiações Carnavalescas do Recife, por JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR - JURADO, durante o Ciclo Carnavalesco 2018, a realizar-se no dia 11/02/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 772.869.794-34. Valor Global R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Recife, 13/06/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente. Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CEL/FCCR - Objeto: Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **DECORAÇÃO** que será utilizada durante o Ciclo Carnavalesco 2019, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 5, conforme solicitação da Gerência de Arquitetura (GAR) através da CI nº 102/2018 - GAR/FCCR. O Valor Estimado é de R\$ 531.842,04 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Comunicamos a abertura do pregão em referência para o dia 07/01/2019, às 10:00 (Horário Local), no Auditório Capiba, localizado no edifício sede da Prefeitura do Recife, situado à Avenida Cais do Apolo, 925, 15º andar, bairro do Recife. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou telefones (81) 3355-8022/8035. Recife/PE, 19/12/2018. **Pedro Henrique Paranhos de Oliveira.** Presidente/Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CPL/FCCR. Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos áudio visuais, iluminação e filmagem e sistemas de projeção de vídeo em telas (telão), captação de imagens, painéis de led e acessórios para vídeo, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender às necessidades da FCCR, durante o Reveillon 2018 e Carnaval 2019, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos anexos do Termo de Referência deste Edital, conforme solicitação da Gerência de Produção de Eventos, através da CI nº 083/2018 - GPE/FCCR, distribuídos em 03 (três) lotes. Torna público o resultado de julgamento final, empresas habilitadas e objetos adjudicados: Lote 01 -S. G. Locação e Produção de Eventos Ltda. - ME, CNPJ nº 10.288.750/0001-64, no valor global de R\$ 452.400,00, Lotes 02 e 03 - Digital Locações e Eventos Eireli-EPP, CNPJ nº 06.371.688/0001-00, nos valores globais de R\$ 81.000,00 e R\$ 58.900,00, respectivamente. Recife, 19 de dezembro de 2018. **Fernanda Barbosa do Nascimento** - Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
1. OBJETO

Apoio à empresa B52 DESENVOLVIMENTO CULTURAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.339.414/0001-38, visando patrocinar o Documentário: "Joana - Se esta marcha fosse minha" com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para complementar o investimento do projeto.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a realização das despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária 2201.14.122.2.161.2.723 elemento de despesa 3.3.90.39.32 - Fonte 0100.

3. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, eis que o documentário é singular, idealizado e promovido pela B52 Desenvolvimento Cultural EIRELI - ME, visando registrar de forma audiovisual, o relato da presença da mulher na cidade do Recife, desde o século XIX até os nossos dias, com o foco no carnaval de rua e na figura de Joana Batista, mulher que foi escrava, alforriada, e que já na metade de sua vida conseguiu ser letrada. Joana é a personagem que trata da mulher de baixa renda do Recife e que mesmo tendo sofrido a violência da escravidão e vivido numa cidade que nasce da cultura canavieira com os traços fortes de violência a negros e negras, é identificada nos jornais da cidade como sendo uma mulher "com pendores poéticos". Ela pode superar as violências? Ou ela é uma protagonista importante das lutas para a superação de tantas violências contra as mulheres que a cidade foi o palco de ação? A Marcha nº 1 do Vassourinhas se reveste de significados e sentidos que vão além do carnaval e que tratam da promoção do imaginário da cidade e da violência a figura da mulher do carnaval.

Não se trata de abordar elementos da cultura, de alegoria e nem da arte. O documentário é inusitado porque parte de um ícone forte a identidade de todos os recifenses. O Hino desta cidade, durante o carnaval, e que em qualquer lugar do mundo, ao ser tocado, remete ao Recife e que tem a figura de uma mulher como compositora e ninguém sabe disto. Pior, nunca se buscou saber sobre ela e nisto reside a primeira violência detectada. A violência tem várias nuances. Entre elas 4 de caráter velado. sutil e pernicioso que como 'por engano' rouba o protagonismo, retira a autoridade e estigmatiza pessoas como 'restos sociais'. A violência também corporal, física ganha espaço legítimo e é socialmente 'tolerado' quando a sociedade 'aceita' os códigos da violência velada como algo aceitável e convive com as sutileza das exclusões como coisa normal. Assim foi ou ainda é a nossa sociedade? como as pessoas lidam com as violência hoje a presença da mulher no carnaval? que nível de castração as mulheres continuam a sofrer?

Em 1888 é decretada a Abolição dos escravos. Um ano após, em 1889 o Vassourinhas foi fundado para 'dar passagem aos negros varredores de rua' poderem brincar o carnaval. Em Recife, a rua era espaço de circulação de homens. Mulheres só saíam às ruas acompanhadas de pais, irmãos e ou maridos e tinham de estar de chapéu e cabelos presos, meias, saias longas, sapatos fechados, luvas e sombreros para "se esconder" do mundo e o mundo se privar da presença delas. A cidade, era o espaço das mulheres guardadas em suas casas e igrejas e dos homens nas ruas, casas, negócios, indústrias, repartições, política, hospitais e sempre 'tutelando' e ou 'vigilando' as 'suas' mulheres (mães, esposas, filhas, tias...). A família era uma instituição forte e dominadora onde a palavra da casa era 'regida' pelo homem. Neste cenário as ruas era o espaço de exclusão das mulheres nos fatos e feitos da cidade. O estigma de cidade violenta acompanhou Recife por muitos séculos. A luta pela transformação é coisa nova e precisa de instrumentos que possam dialogar e transformar a sociedade. Este documentário se insere nesta categoria. Se a cidade era espaço reservado apenas aos homens, o carnaval era coisa ainda mais grave.

A violência era tanta, que no carnaval de 1908, o delegado de policia ameaçou que ou os clubes entravam em paz ou iam ser proibidos de sair às ruas. Carnaval era o cenário de lutas, mortes e ambiente de muita exclusão que permeava a elétrica convulsão de orquestras e capoeiristas nas ruas. E neste cenário uma mulher rompe os paradigmas e faz valer sua presença na história desta cidade. Contar sobre Joana é dar voz às excluídas e violentadas mulheres de hoje. Falar das ruas do Recife ontem é permitir que se promova a reflexão e conscientização dos avanços obtidos neste território, mas muito além disto, permitir que o constante e intenso trabalho de promoção de uma cidade segura a violência de gênero não pare de acontecer. Porque é preciso contar tudo o que já vivemos e refletir sobre o presente, para podermos afirmar as políticas públicas do que desejamos para a cidade do Recife e as mulheres que aqui habitam, visitam, contribuem diariamente para que possa ser segura, pacífica e inclusiva.

Ao tratar das violências e violações de um Recife tão amado, é necessário oferecer instrumentos consistentes que permitam 'separar' o amor à cidade e seus signos de identidade, assim como de sua dinâmica social do amor a cultura da violência que foi marcante em seu passado e que ainda está presente nas ruas do Recife. Um Recife do Agora e do Futuro só terá vez se conseguirmos promover o território da paz para todos e do reconhecimento da presença da mulher em sua história, inclusive deste passado que precisamos revisitar, para mantermos firmes na luta pela igualdade de gêneros.

Com o documentário "JOANA - Se esta marcha fosse minha" vamos estar denunciando e abordando sobre as castrações, os estigmas, as privações, os preconceitos e as exclusões sofridas ao longo dos dois séculos passados. Recife de ontem e Recife do agora vem à tona, abordando sobre a presença e o protagonismo destas mulheres de hoje para transformar o estigma 'da cultura canavieira de violência à mulher', presente nos séculos passados, nesta cidade. e nos permite fazer um paralelo entre o que conseguimos promover para mudar esta cultura de violência e tornar a cidade um lugar segura para mulheres. Os tempos de Joana continuam com as Joanas de hoje. E temos de avançar para garantir um território inclusivo e seguro para as mulheres.

5 . EMPRESA RECEBEDORA DA COTA PATROCÍNIO

B52 DESENVOLVIMENTO CULTURAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.339.414/0001-38.

6 . RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
A empresa apresentou o projeto à SEMUL, requerendo cota patrocínio para viabilizar o documentário. Desconhecemos a existência de projeto idêntico ou similar.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor orçado do documentário é de R\$ 151.350,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais), tendo sido estipulado no Plano de Captação 03 (três) cotas patrocínio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 02 (duas) cotas patrocínio de 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais). O projeto previu a cota patrocínio requerida ao Poder Público Municipal de maior visibilidade, por entender que o escopo do projeto tem aderência com as políticas públicas de gêneros, de memória da cidade e das lutas populares e dos direitos humanos, notadamente focadas nas conquistas sociais das mulheres que é tema recorrente no filme tem escopo coincidente com o objeto do projeto, além de que abrirá o filme, assinando a chancela principal entre as outras marcas, mas sem aumento do valor da cota em relação as outras que tem o mesmo valor